



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA
EE. "PEDRO PEDROSA"
Rua: Adelineo Tirapeli, 617 - Fone/Fax: 0xx17-472-1310 - caixa postal 77
CEP 13190-000 - Nhandeara - SP
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: LEI Nº 2.450 DE 29/12/1993

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

III - Reg. de Matrícula (R.M.)

00195

DADOS DO ALUNO												
Nome do Aluno	ALESSANDRA JANATNA DA SILVA				RG 34.194.500-6							
Nascimento	Localidade	Estado	Nacionalidade	Dia	Mês	Ano						
	NHANDEARA	SP	BRASILEIRA	02	05	81						
RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO												
CURSO: ENSINO MÉDIO												
ATO DE AUTORIZAÇÃO - RES. SE Nº 37 DE 24/04, PUBL. DOE: 25/04/96												
LEI Nº 9.394/96	BASE COMUM	COMPONENTES CURRICULARES				MENÇÕES OU NOTAS				CARGA HORÁRIA		
		1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	Total		
		Língua Portuguesa e Literatura	B	B	C	-	180	160	160	-	500	
		História	C	B	B	-	108	80	80	-	268	
		Geografia	C	C	B	-	72	80	80	-	232	
		Física	C	C	C	-	72	80	80	-	232	
		Química	B	B	A	-	72	80	80	-	232	
		Biologia	-	A	A	-	-	80	80	-	160	
		Matemática	B	B	B	-	144	160	160	-	464	
		Educação Física	DE	-	-	-	108	-	-	-	108	
		Educação Artística	C*	-	-	-	72	-	-	-	72	
		Biologia e Programa de Saúde	B	-	-	-	108	-	-	-	108	
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	B	-	-	-	72	-	-	-	72	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		BASE COMUM - total da carga horária					1008	720	720	-	2448	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	-	B	C	-	-	80	80	-	160		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
PARTE DIVERSIFICADA - total da carga horária					-	80	80	-	160			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO					1008	800	800	-	2668			
ENSINO RELIGIOSO					NF	NF	NF	-	116			
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO					-	-	-	-	-			

ESTUDOS REALIZADOS						
CURSO ANTERIOR: ENSINO FUNDAMENTAL						
Ano de Conclusão	Estabelecimento	Município	Estado			
1996	EEPSQ "PEDRO PEDROSA"	NIANDARA	SP			
NO ENSINO MÉDIO						
Série	Ano	Estabelecimento	Município	Estado		
1ª	1997	EEPSQ "PEDRO PEDROSA"	NIANDARA	SP		
2ª	1998	EE "PEDRO PEDROSA"	NIANDARA	SP		
3ª	1999	EE "PEDRO PEDROSA"	NIANDARA	SP		
TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO						
Rendimento Escolar do Aluno no ano letivo de 19, até de						
Classe: Turma: Série: Turma n.º chamada						
COMPONENTES CURRICULARES		MENÇÕES OU NOTAS		FAULTAS	AULAS DADAS	PROGRESSÃO PARCIAL
		1º BIM	2º BIM			
BASE COMUM	Língua Portuguesa e Literatura					
	História					
	Geografia					
	Física					
	Química					
	Biologia					
	Matemática					
	Educação Física					
	Educação Artística					
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (INGLÊS)					
Ensino Religioso: F ☐ NF ☐ - Estágio Supervisionado (Carga Horária)						
OBSERVAÇÕES						
DEFINIÇÃO OPERACIONAL						
Os conceitos A, B e C indicam rendimento satisfatório						
Os conceitos D e E indicam rendimento insatisfatório						
1- MENÇÕES						
A - B - C						
D - E						
2- Progressão Parcial adotada de acordo com as normas estabelecidas na Deliberação CEE n.º 10/97, Indicação CEE N.º 09/97, e Resolução SE N.º 21, de 05/02/98.						
3- Ensino Religioso: F: Freqüente; NF: Não Freqüente.						
4- As menções com asteriscos indicam que a promoção do aluno, nos respectivos componentes curriculares, decorreram apenas da aprovação da assiduidade.						
OBS:						
CERTIFICADO						
O Diretor da EE "PEDRO PEDROSA", certifica que <u>ALESSANDRA JANAINA DA SILVA</u> , RG/RN 34.194.500-6, concluiu o/a <u>3ª</u> Série do Ensino Médio, no ano letivo de 1999, estando apto, ao prosseguimento de estudos em <u>Nível Superior</u> .						
DATA: 21/12/99.						
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div>  Secretária de Ensino SECRETARIA DE ENSINO DE NIANDARA RG 14.495.000 </div> <div>  Rosário Ap. Machado da Silveira RG: 8.142.213 - SSP/SP Diretor de Escola </div> </div>						
RESOLUÇÃO SE Nº 2581 - ARTIGO 3º, § 4º						
Para uso de escola receptora em caso de matrícula no Ensino Superior.	DOE Suplemento	N.º	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA		
		DATA				
		CADERNO				
		PÁGINA				



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA
EE “PEDRO PEDROSA” – NHANDEARA**

Rua Adelino Tirapelli, 617 – Fone/Fax (17) 3472-1310 – Nhandeara, SP- CEP 15190-000

E-mail: e027583a@educacao.sp.gov.br



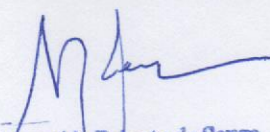
DECLARAÇÃO

Eu, APARECIDO ROBERTO DE SOUZA, RG: 04.953.885, Diretor de Escola da EE Pedro Pedrosa, em Nhandeara, DECLARO para devidos fins que no período de 1976 a 2006, de acordo com a Resolução SE 134/76 e Regimento Escolar, a avaliação é expressa em cinco conceitos, sendo observada a seguinte equivalência para a conversão de notas em conceitos, nos termos da Resolução SE 140/76:

- A (Plenamente satisfatório) – 7,5 a 10
- B (Satisfatório) – 5,1 a 7,4
- C (Regularmente satisfatório) – 5
- D (Pouco satisfatório) – 2,5 a 4,9
- E (Insatisfatório) – 0 a 2,4

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nhandeara-SP, 20 de novembro de 2020.


Aparecido Roberto de Souza
Diretor de Escola
RG: 4.953.885